



# Prefeitura Municipal de Itapeçerica

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 644

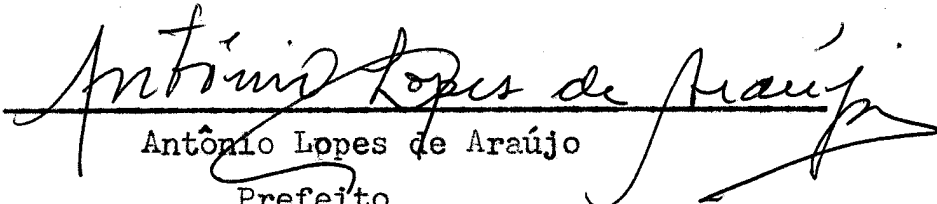
Autoriza a fazer compensação da dívida ativa com o Espólio de Necésio dos Santos Ribeiro.

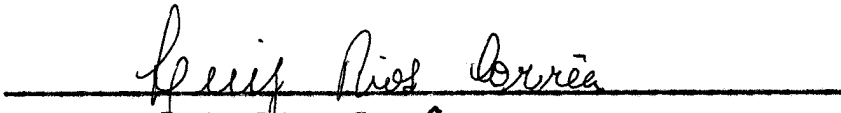
A Câmara Municipal de Itapeçerica decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica o Prefeito Municipal autorizado a promover a compensação da dívida Ativa do Espólio de Necésio dos Santos Ribeiro, referente aos exercícios de 1970 a 1975, pela verba consignada em Lei de nº 469 de maio de 1969 na importância de Cr\$ 2.500,00 ( Dois Mil e quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itapeçerica, 26 de fevereiro de 1976.

  
Antônio Lopes de Araújo  
Prefeito

  
Luis Rios Corrêa

Secretário